ACTA Nº 16

ACTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2019 - - - - - -

- Aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente da Câmara José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro Lemos, Maria José Guerreiro, Joaquim Luís Nobre Pereira, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia Veiga e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas onze horas. **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1 - INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** – No dia 28 de junho, com a presença do Ministro do Ambiente e Transição Energética, realizou-se a cerimónia de entrada em funcionamento da ligação do Sistema de Abastecimento de Águas em Alta ao Vale do Neiva,

que incluiu o abastecimento de águas das freguesias de Barroselas, Carvoeiro, Mazarefes, Mujães, Vila de Punhe, Vila Franca e Vila Fria, abrangendo cerca de 15 mil fogos e beneficiando cerca de 1/3 da população do concelho de Viana do Castelo. Neste dia, o Presidente da Câmara municipal assinou um contrato de investimento com a Aludec Coatings, S.A., no âmbito do regime de incentivos para a instalação de uma nova unidade fabril na 2ª fase do Parque Empresarial de Lanheses, promovendo um investimento inicial de 15 milhões de euros e a criação de 70 postos de trabalho. O 8º Rali de Viana do Castelo realizou-se nos dias 28 e 29 de junho contando com 90 inscritos. No dia 29 de junho, o Presidente da Câmara Municipal hasteou a bandeira de Centro Azul no navio Gil Eannes e entregou as oito bandeiras azuis que vão ser hasteadas nas praias do concelho e esteve presente no descerramento da placa de homenagem do Município na casa onde João da Providência nasceu, na Rua de Santo António e na Biblioteca Municipal de Viana do Castelo, onde foi apresentada a publicação biográfica "João da Providência", onde anunciou que vai propor a atribuição do título de Cidadão de Honra a título póstumo a este ilustre vianense (1893-1965). No 30 de junho, realizou-se a peregrinação ao Sagrado Coração de Jesus que liga de Viana do Castelo ao santuário de Santa Luzia, uma tradição com mais de 100 anos, com a presença de milhares de pessoas. Neste dia, realizou-se a VI edição do Meeting internacional de Águas Abertas "Sra. d´Agonia". No dia 1 de julho, decorreu no Salão Nobre da Câmara Municipal a sessão solene da entrega do título honorífico de Instituição de Mérito ao Gabinete Social de Atendimento à Família pelo seu trabalho de intervenção social. No 3 de julho, em sessão solene, comemoraram -se os 33 anos da elevação de Darque a vila. A Santa Sé anunciou que a decisão da canonização de Frei Bartolomeu dos Mártires, foi

aprovada pelo Papa Francisco sendo uma grande notícia para a Igreja Portuguesa, para a Diocese de Viana do Castelo e para a população vianense, que tem um grande carinho por esta ilustre figura. No dia 4 de julho, o Presidente da Câmara Municipal esteve presente no encontro "O cluster do setor de componentes para a Indústria Automóvel", promovido pelo BPI Empresas, onde apresentou os últimos investimentos que têm sido efetuados no Alto Minho por diferentes produtores de componentes automóveis. Neste dia, na sua qualidade de coordenador da delegação Portuguesa do Comité das Regiões, o Presidente da Câmara participou no Almoço-Debate promovidos pela CEVAL – Confederação Empresarial do Alto Minho, com a presença mais de meia centena de empresários para discutir o trabalho desenvolvido pelo Comité das Regiões. No dia 5 de julho, Presidente da Câmara e Presidente da Rede Ibérica de Entidades Transfronteiriças (RIET) integrou a sessão de abertura do "Fórum Empresarial Turismo Fronte(i)ra", em Trancoso, onde defendeu que o turismo poderá ser uma alavanca do desenvolvimento e da fixação de pessoas no interior e nas zonas de fronteiras. O Ministro do Ambiente e da Transição Energética, o Secretário de Estado das Infraestruturas, e o Presidente da Câmara e da CIM Alto Minho participaram no seminário "O hidrogénio como estratégia com vista à neutralidade carbónica: o papel do poder local", evento enquadrado no objetivo da Comissão Europeia em tornar a Europa a economia pioneira a alcançar a neutralidade carbónica até 2050. No dia 6 de julho, o Presidente da Câmara e da CIM do Alto Minho esteve presente na cerimónia de encerramento do segundo curso distrital promovido pela primeira Escola Distrital de Bombeiros do Alto Minho, tendo concluído a formação 48 novos operacionais que vão ser distribuídos pelas 12 corporações do distrito de Viana do Castelo. O Centro Cultural de Viana do Castelo foi palco, no dia 6 de

Julho do concerto de apresentação do mais recente álbum "1755" dos Moonspell. O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo assinou um protocolo para comparticipar a aquisição de uma carrinha de 9 lugares por parte do Grupo Desportivo Castelense. O Grupo Folclórico de Alvarães, venceu o prémio "Best Music" do Festival Belgrado AWARD 2019, que se realizou na capital da Sérvia, e no qual participaram 16 países. No dia 7 de julho, a Refood Viana do Castelo organizou, com o apoio da North Discovery e da Câmara Municipal de Viana do Castelo, uma caminhada solidária em S. Lourenço da Montaria. No dia 8 de julho, o Presidente da Câmara Municipal na sua qualidade de Presidente das Cidades Atlânticas, participou em Bruxelas, num encontro das Cidades Atlânticas, onde foi debatido o rema "Fortalecendo os vínculos da inovação nos territórios europeus" e apresentado o projeto ECORIS3. No dia 9 de julho, o Presidente da Câmara Municipal participou, também em Bruxelas na reunião da Comissão ECON do Comité das Regiões. O Presidente da Câmara e o Vereador da Coesão Territorial estiveram presentes na cerimónia de hasteamento da bandeira verde, Eco-Freguesia XXI, na Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo, galardão atribuído pela ABAE, Associação Bandeira Azul da Europa. (a) José Maria Costa.". **2. VOTO DE PESAR:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o Voto de Pesar que seguidamente se transcreve:- "**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PRESIDENTE DA AEP DR. PAULO NUNES DE ALMEIDA -** A Câmara Municipal de Viana do Castelo lamenta a morte do Presidente da AEP Dr. Paulo Nunes de Almeida. Licenciado em economia, dedicou grande parte da sua vida ao associativismo, deixando marcas em áreas fundamentais para a economia portuguesa como a internacionalização, o empreendedorismo e a formação profissional.

Desde 2014 assumiu as funções da presidência da AEP e foi o primeiro presidente da Fundação AEP, desde o seu reconhecimento em 13 de agosto de 2010, cargo que abandonou em abril de 2019. Para além da presidência da AEP, Paulo Nunes de Almeida era membro do Conselho Geral da CIP - Confederação Empresarial de Portugal. Paulo Nunes de Almeida foi distinguido várias vezes, destacando-se mais recentemente, a 14 de maio de 2019, noite em que a AEP festejou 170 anos, a Grã-Cruz da Ordem de Mérito Empresarial - Classe do Mérito Industrial, entregue pelo Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa. Assim, o Executivo Municipal, exprime o seu pesar pelo falecimento do Dr. Paulo Nunes de Almeida e endereça as suas condolências aos seus familiares. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **3. VOTO DE LOUVOR –** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o Voto de Louvor que seguidamente se transcreve:- "**VOTO DE LOUVOR PELO EMPENHO EM PROL DA DEFESA DAS POPULAÇÕES -**A Proteção Civil Municipal define-se hoje como um elo essencial entre a segurança das populações e a forma de atuação dos diversos organismos e estruturas de apoio em situações de perigo, alerta, emergência e reposição da normalidade. A Proteção Civil Municipal tem um papel de acompanhamento permanente das situações, mesmo antes delas sequer existirem, aí reside a sua primordial importância - atender à fase de prevenção, mitigação dos riscos invés de apenas e só atuar numa fase de emergência ou socorro. Convêm por isso destacar o trabalho efetuado pelo órgão de comando da Proteção Civil, que nos últimos anos através da sua dedicação e empenho tem vindo a estruturar através de uma cooperação proficua entre as diversas entidades uma estrutura distrital que permita uma adequada resposta às populações. Destaca-se muito concretamente o

papel relevante deste órgão de comando na homogeneização dos níveis de formação e nos concursos de progressão na carreira de bombeiros que permitiu prestigiar, reconhecer e valorizar o papel fundamental dos bombeiros. Deste modo, o Executivo Municipal propõe a atribuição de um Voto de Louvor ao 1º CODIS Dr. Marco Domingues atletas e ao 2º CODIS Paulo Barreiro, enaltecendo o seu desempenho na defesa das populações. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de louvor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO:-** A Vereadora Cláudia Marinho apresentou os seguintes assuntos:- 1. REMOÇÃO DAS PLACAS DE FIBROCIMENTO - Congratulou-se pelo facto de finalmente a Câmara ter concluído o processo de remoção das placas de fibrocimento no quartel dos Bombeiros e nos armazéns da Praia Norte. Chamou, todavia, a atenção para o facto de na visita que efetuou aos armazéns ter-se apercebido na necessidade de obras pontuais designadamente nos balneários e no sistema de extração de fumos. 2. ESCLARECIMENTO E PONTO DA SITUAÇÃO REFERENTE AO PART - A Vereadora Cláudia Marinho em representação do PSD fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- "A CDU, gostaria de saber em que ponto de concretização se o encontra o PART (Programa de Apoio na Redução Tarifária nos transportes) públicos, no concelho de Viana do Castelo. ⇨®Quando entra em vigor o programa de redução tarifária; ⇨ ®Como serão contempladas, no âmbito do programa, as deslocações pendulares diárias dos utentes das carreiras rodoviárias da auto viação do Minho, Viana-Porto, cujo passe social custa mensalmente 130 euros; ⇨ ®Qual o estado das negociações com as CIM vizinhas e com a

Área Metropolitana do Porto; Relembramos que várias CIM já fecharam acordos com a AM de Lisboa e porto, CIM Oeste; CIM do tejo; CIM do Tâmega e Sousa, estando os utentes de transportes públicos das respetivas regiões a beneficiar de reduções tarifárias, para além das já existentes dentro das AM e que englobam localidades como setúbal na AM Lisboa ou Arouca na AM do Porto. (a) Cláudia Marinho.". 3. RUA SALVATO FEIJÓ - Sugeriu que fosse criada uma via de sentido único para evitar os constantes conflitos e transito que se verificam nesta artéria. O Presidente da Câmara informou que está a ser elaborado um estudo de transito e estacionamento que inclui a Praça Alto Minho. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA PAULA VEIGA:-** A Vereadora Paula Veiga em representação do PSD fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- "**1** – Relativamente ao Edifício Jardim, que recentemente foi mais uma vez noticia a nível local, com impacto nacional pela gravidade dos factos ocorridos, questionamos quais os fundamentos da decisão tomada que privou os ainda moradores das condições básicas de subsistência e de dignidade humana, originando uma onda de consternação e indignação global, mesmo a nível nacional. Como muitos, estamos certos que existem outros mecanismos coercivos legais menos lesivos à dignidade humana. Num estado de direito democrático este tipo de situações não podem ocorrer. O PSD nunca esteve de acordo com a demolição deste edifício, acompanhando com preocupação todo este processo, sobretudo pelas proporções que foi tomando. Perspetivamos sempre outras alternativas para a construção de um Mercado Municipal, conscientes da necessidade de revitalização do Centro Histórico e do comércio local, este último fatalmente afetado na sua dinâmica e vitalidade pela deslocação do Mercado

Municipal para a periferia da cidade. Contestamos sempre as decisões tomadas e o tempo veio a dar-nos razão – após 19 anos de processos judiciais, envoltos em permanentes polémicas, que em nada dignificam a cidade, e depois de gastos mais de 35 milhões de euros fatalmente retirados, sem qualquer justificação compreensível, ao erário publico, sem qualquer perspetiva de compensação dos danos irremediavelmente causados a todos e, sobretudo, aos cofres nacionais, continuamos com o mesmo problema que parece não ter fim. E ainda que tenha fim, o problema criado com os avultados gastos sem retorno à vista é para nós uma questão fundamental. Como se pensa resolver esta questão e compensar estes gastos? Quando serão reembolsados todos estes milhões gastos inadvertidamente e que lesam sem qualquer razão o erário publico? Por si só a construção de um novo Mercado Municipal não resolve esta questão. Essa certeza temos e muitos vianenses também terão. **2** – Na sequência destes episódios relativos ao Edifício Jardim, recentemente veio a publico uma noticia que revelou o atual projeto do Mercado Municipal, que pela primeira vez mostrou publicamente imagens do que se prevê serem as futuras infraestruturas desse mercado. Para cumprir a sua função, respondendo às necessidades da cidade e ser um fator de atratividade do centro histórico, a possível construção deste novo mercado terá, segundo noticiado, duas áreas emergentes e de forte atração, uma ligada aos produtos regionais, vinhos, enchidos compotas, e a outra destinada às iguarias do mar, pescado e mariscos, para além de espaços de artesanato e de outras atividades tradicionais, numa área total de 2.277 metros quadrados, sendo que o espaço de implantação do edifício ronda os 1.845 metros quadrados e 2.970 metros quadrados serão destinados ao estacionamento. Preocupa-nos, como sempre, a questão do estacionamento, por ser um assunto de vital importância para a

cidade, por a maioria do estacionamento existente na cidade ser pago e representar um encargo adicional para as famílias que residem no Centro Histórico, e mesmo para quem se desloca à cidade por necessidade ou a visita. Questionamos onde será implantada esta área de estacionamento e se este vai ser pago e concessionado, ao exemplo do que já acontece atualmente, uma vez que nos parece ser fundamental a sua gratuitidade, que pode constituir também um forte fator de atratividade. **3** – O Cais do Porto de Mar de Viana do Castelo continua em situação degradante de limpeza. Depois de em novembro de 2018 as entidades responsáveis terem sido alertadas para este problema, a falta de limpeza e manutenção deste cais persiste. É visível uma lixeira a céu aberto na zona portuária, junto à Lota de Viana do Castelo, situação que se tem vindo a agravar de dia para dia e que se pode transformar num caso de saúde pública. Os caixotes de recolha de lixo não são suficientes para a quantidade de sacos que acabam amontoados no chão, em terrenos de responsabilidade particular (Docapesca – Portos e Lotas, SA). Voltamos a solicitar diligências por parte do Executivo para a resolução deste problema, facilmente resolvido, segundo apelo feito pelos profissionais da pesca, pela colocação de mais contentores de recolha de lixo e por um sistema de recolha de resíduos mais assídua. (a) Paula Veiga; (a) Hermenegildo Costa.". O Presidente da Câmara a propósito da intervenção registada sob o numero 1 deu conhecimento do teor do documento que seguidamente se transcreve:- "A propósito da Demolição do Edifício Jardim, a Defesa do Interesse Público - Face às inúmeras notícias publicadas nos últimos dias, gostaríamos de efetuar um esclarecimento público da génese do processo de licenciamento, construção do Edifício Jardim, do programa VianaPolis que operacionaliza a sua demolição e do estado da situação jurídica atual.

Quanto à história do processo de construção
27 de Julho 1972 – A Câmara faz uma hasta pública do terreno do antigo Mercado para a construção de edíficio com 6 a 8 pisos, área de 975 m2, que foi arrematado por 7.250 contos.
30 janeiro 1973 – Entra na Câmara um pedido de licenciamento de um edíficio com 13 pisos.
27 março de 1973 – A Câmara Municipal depois do parecer favorável da Comissão de Arte e Cultura delibera aprovar o processo.
31 Agosto de 1973 – A Direção Distrital de Urbanização oficia a Câmara Municipal, recordando que não podem ser feitas alterações ao Plano de Urbanização em vigor, sem prévia autorização do Ministério das Obras Públicas, solicitando informações urgentes sobre a notícia dos jornais, de aprovação do edifício em desacordo com o referido Plano.
1 Outubro de 1973 – A Direção Distrital da Urbanização oficia de novo a Câmara Municipal a solicitar resposta ao ofício anterior.
14 Março 1974 – A Direção Geral dos Assuntos Culturais que, no Ministério da Educação, tutelava as zonas arqueológicas, envia ofício à Câmara Municipal sobre o licenciamento sem autorização superior de um edifício de 13 andares, no terreno do antigo Mercado.
9 Janeiro de 1975 – A Comissão Administrativa da Câmara Municipal concluiu um inquérito ao processo de licenciamento do edifício **" que consumou o maior atentado à harmonia e estética da nossa cidade"** e envia cópias ao Governo Civil e ao Ministério da Administração Interna. O presidente da Comissão Administrativa reúne com o ministro da Administração Interna para solicitar verba para a demolição (70 mil contos), que não foi disponibilizada.
23 Março de 1990 – O Presidente da Câmara Municipal anuncia o recurso ao financiamento comunitário para destruir o " mamarracho" até ao 6º piso, financiamento que não conseguiu.

Constituição do Programa Polis Cidades – VianaPolis :
A 5 de junho de 2000 é efetuada a apresentação pública do Programa polis de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Viana do Castelo, cujo Plano Estratégico prevê a demolição do Edifício Jardim.
31 Julho de 2000 o Presidente da Câmara Municipal envia uma carta aos moradores do edifício, expondo as intenções da edilidade e manifestando disponibilidade para prestar todas as informações necessárias.
Janeiro a Outubro de 2001 – elaboração e discussão pública do plano de Pormenor do Centro Histórico. No decorrer da discussão pública, a VianaPolis promoveu exposição sobre a proposta e reuniões de esclarecimento, muito participadas.
5 Novembro de 2001 – Foi emitido parecer da Comissão Técnica de acompanhamento do Plano de Pormenor do Centro Histórico, constituída por representantes dos Ministérios do Ambiente e do Ordenamento do Território, das Finanças, do Equipamento Social, da Cultura (IPPAR) e da Câmara Municipal.
30 Janeiro de 2002 - A Câmara municipal aprova o Plano de Pormenor do Centro Histórico que prevê a demolição do Edifício Jardim e a construção nesse espaço do novo Mercado Municipal.
15 Fevereiro de 2002 – A Assembleia Municipal de Viana do Castelo aprova o Plano de Pormenor do Centro Histórico, com uma maioria de 63 % dos votos.
9 de agosto de 2002 – é publicado no Diário da República, II Série nº 183, do Plano de Pormenor do Centro Histórico.
2 Janeiro de 2002 – A Sociedade VianaPolis (detida 60 % Estado e 40 % Autarquia) inicia a construção de 2 edifícios para realojamento de todos os moradores do Edifício Jardim.

Novembro de 2005 – Os dois conjuntos edificados para realojamento dos moradores do Edifício Jardim são escolhidos para integrar uma mostra de 25 obras da arquitetura contemporâneas portuguesas para participarem na 6ª Bienal de São paulo. Os projetistas dos edifícios são Arquiteta Paula Santos e o Atelier Arqº Alves Costa e Sérgio Fernandez.
16 Agosto de 2005 – Foi publicada em Diário da República II série, nº 156, a Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência, da expropriação, do Edifício Jardim.
Fevereiro de 2006 – Iniciada a mudança para os novos edifícios dos primeiros inquilinos e proprietários do Edifício Jardim com que a VianaPolis chegou a acordo amigável de expropriação.
23 agosto de 2007 – A Declaração de Utilidade pública da referida expropriação foi renovada, mediante publicação no Diário da República, 2ª série, nº 162.
Foram efetuadas 74 acordos amigáveis (realizaram-se 28 realojamentos e 46 indeminizações), das 105 frações do Edifício Jardim, foram proferidas sentenças de indeminizações nas restantes. As verbas fixadas pelos Tribunais das indeminizações estão `depositadas pela VianaPolis.
Continuam disponíveis habitações no Edifício de Realojamento para os eventuais interessados.
Também estão em alternativa, ao dispor dos expropriados as indeminizações fixadas pelo Tribunal e depositadas pela VianaPolis à cerca de dois anos.

Processos jurisdicionais intentados ao longo dos anos: No decurso destes anos, foram, como é público, intentados dezenas os processos jurisdicionais e recursos, que determinaram a paralisação, com consequências nefastas para a cidade de Viana do Castelo, desta opção legítima do Estado e da Autarquia. Foram entretanto produzidos acórdãos e sentenças de diversos Tribunais sempre todos favoráveis à Sociedade VianaPolis: **Acordão Supremo Tribunal administrativo, de 31 de janeiro de 2014, no processo nº 1748/13, 1ª secção; Acordão do Supremo Tribunal Administrativo, de 18 de dezembro de 2013, no processo nº 775/13 – 1ª secção; Acordão do Tribunal Constitucional nº 137/2007, de 16 de março de 2017; Acordão do Tribunal Constitucional nº 841/2017, de 13 de dezembro de 2017.** São estas as decisões finais (nas ações principais) que fizeram soçobrar a tutela cautelar pré-existente que afirmam que a expropriação e, em suma, todo o plano de demolição e requalificação, são legais, conformes à Constituição, constituindo uma opção legítima política e administrativa legítima. **O interesse público na concretização do Projeto Polis Viana do Castelo em causa, existe, está sustentado, como se viu, em diplomas legais, atos administrativos e tem o respaldo de decisões jurisdicionais das cúpulas do poder judicial nacional.** Não está, assim, em causa a existência do interesse público, nem a legalidade dos atos. O que está em causa é, ao invés, a urgência na concretização

do interesse público, a necessidade de prosseguir com a demolição do Edifício Jardim e a requalificação urbanística e ambiental daquele espaço da cidade e a construção do novo Mercado Municipal. Notificados os ocupantes ilegais do edifício pela VianaPolis em 2017, os ocupantes puseram uma providência cautelar que obteve sentença (**providência cautelar nº 307/18.0BEBRG**) e que passamos a transcrever: ***"Ora, com a tomada de posse administrativa ou com a adjudicação judicial da propriedade, a Requerida (VianaPolis)adquiriu a posse jurídica das fracções em questão nos autos cautelares, ficando, apenas, a faltar a sua detenção de facto – o que se deveu ao facto dos Requerentes – que não obstante terem sido expropriados das fracções em questão – não terem procedido, nos termos legais, á entrega das mesmas. Constata-se assim, que a Requerida, no exercício dos poderes públicos que lhe estão atribuídos, pode proceder à desocupação coerciva em execução desses actos de expropriação. De notar que a actuação da Requerida corresponde a uma actuação de defesa da posse, nos termos do nº 2, do art. 7º do Decreto –Lei nº 186/2000, de 11 de Agosto.".*** A Sociedade VianaPolis pretende, dentro do enquadramento legal, prosseguir a prossecução do interesse público, com base na legitimidade e legalidade já confirmada, unanimemente, pelos Tribunais da Jurisdição Administrativa e Constitucional. **Pelo respeito do Estado de Direito Democrático e pelo interesse público, é inequívoco que os imperativos do interesse público mostram-se bem superiores aos eventuais interesses privados dos ocupantes expropriados.** (a) **O Conselho de Administração da Sociedade VianaPolis".** Relativamente ao ponto 2 o Presidente da Câmara esclareceu que o projeto do novo mercado prevê a construção de um parque de estacionamento subterrâneo que alem de dar apoio aos feirantes também satisfará as necessidades de estacionamento de todos os utentes do mesmo. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no

número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 27 de Junho findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(02) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS MUNICÍPIO 2018 :-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-156, de 1 de Julho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 do mês de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 30 do mês de Maio. "Ciente.". **B) AQUISIÇÃO DO PAVILHÃO DA ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO MINHO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-157, de 1 de Julho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 do mês de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 30 do mês de Maio. "Ciente.". **C) EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-158, de 1 de Julho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 do mês de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 30 do mês de Maio. "Ciente.". **D) 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-159, de 1 de Julho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia

Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 do mês de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 13 do mês de Junho. "Ciente.". **E) CANDIDATURA À LINHA DE CRÉDITO PARA APOIO À GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS EM SUBSTITUIÇÃO DE PROPRIETÁRIOS FLORESTAIS:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-160, de 1 de Julho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 do mês de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 13 do mês de Junho. "Ciente.". **F) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – DECRETO-LEI Nº 21/2019 (EDUCAÇÃO):-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-161, de 1 de Julho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 do mês de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 13 do mês de Junho. "Ciente.". **G) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS - DECRETO-LEI Nº 23/2019 (SAÚDE):-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-162, de 1 de Julho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 do mês de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 13 do mês de Junho. "Ciente.". **H) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS**

LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS - DECRETO-LEI Nº 58/2019 (TRANSPORTE EM ÁREAS NAVEGÁVEIS):- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-163, de 1 de Julho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 do mês de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 13 do mês de Junho. "Ciente.". **I) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS - DECRETO-LEI Nº 72/2019 (ÁREAS PORTUÁRIAS):-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-164, de 1 de Julho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 do mês de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 13 do mês de Junho. "Ciente.". **J) PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO DE 2019/2020:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-165, de 1 de Julho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 do mês de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 13 do mês de Junho. "Ciente.". **K) REOT (RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO) – APROVAÇÃO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-166, de 1 de Julho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 do mês de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada

por esta Câmara Municipal em sua reunião de 13 do mês de Junho. "Ciente.". **L) PLANO PORMENOR PARQUE DA CIDADE - ALTERAÇÃO PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO LOTE L, EQUIPAMENTO HOTEL:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-167, de 1 de Julho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 do mês de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 27 do mês de Junho. "Ciente.". **M) REGULAMENTO MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO DE ESTABELECIMENTOS E ENTIDADES DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL OU SOCIAL LOCAL - LOJAS MEMÓRIA - APROVAÇÃO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-168, de 1 de Julho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 do mês de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 13 do mês de Junho. "Ciente.". **N) CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DE DEÃO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO EM ÁREA ABRANGIDA PELA RAN - RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-169, de 1 de Julho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 do mês de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 13 do mês de Junho. "Ciente.". **O) DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) - ALARGAMENTO DA RUA DOS SOBREIROS:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-170, de 1 de Julho corrente pelo qual é dado

conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 do mês de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 13 do mês de Junho. "Ciente.". **P) DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) - ALARGAMENTO DA RUA CONDE DE AURORA:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-171, de 1 de Julho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 do mês de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 13 do mês de Junho. "Ciente.". **Q) ARU DE ALVARÃES- DELIMITAÇÃO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-172, de 1 de Julho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 do mês de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 30 do mês de Maio. "Ciente.". **R) CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA CENTRO DE CONVÍVIO EM S. ROMÃO DE NEIVA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO EM ÁREA ABRANGIDA PELA RAN – RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-172, de 1 de Julho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 do mês de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 13 do mês de Junho. "Ciente.". **S) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT– 3DLB SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, SA:-** A Câmara Municipal tomou

conhecimento do teor do ofício AM-174, de 1 de Julho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 do mês de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 14 do mês de Março findo. "Ciente.". **T) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT – SMEM, LDA:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-175, de 1 de Julho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 do mês de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 13 do mês de Junho. "Ciente.". **U) RECRUTAMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU - DESIGNAÇÃO DE JÚRI:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-176, de 1 de Julho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 do mês de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 13 do mês de Junho. "Ciente.". **V) ASSOCIAÇÃO LIMPEZA URBANA – PARCERIA PARA CIDADES + INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS - INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO COMO MEMBRO FUNDADOR:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-179, de 1 de Julho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 do mês de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 13 do mês de Junho. "Ciente.". **X) OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE**

"EMPREENDIMENTO DE TURISMO EM ESPAÇO RURAL" – PIP 17/15 - AGROMUJÃES – SOCIEDADE AGRÍCOLA DE TURISMO, LDA – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-177, de 1 de Julho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 do mês de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 27 do mês de Junho. "Ciente.". **Y) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT – CLS-BRANDS, LDª - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-178, de 1 de Julho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 do mês de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 27 do mês de Junho. "Ciente.". **(03) ADJUDICAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTO:-** No seguimento da autorização concedida pela Assembleia Municipal em sua sessão de 28 de Junho findo e tendo por fim a adjudicação do empréstimo para aquisição do pavilhão da associação industrial do minho, o Presidente da Câmara apresentou a informação elaborada pelo Chefe da Divisão Financeira, acerca da apreciação das propostas apresentadas por várias Instituições Bancárias, que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – EMPRÉSTIMO PARA AQUISIÇÃO DO PAVILHÃO DA ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO MINHO - VALOR: € 1.302.412,00 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS** - Para levar a efeito o presente concurso, foram convidadas nove instituições

financeiras a apresentarem propostas. Das instituições convidadas apresentaram propostas as seguintes:

Banco	Taxa Juro	Período de Diferimento	Comissões
Millenniumbcp	Euribor 12M + 1,75% (Euribor limite inferior de 0%)	Até 2 anos	Isento
Banco BPI – Alternativa A	**Euribor 6M + 0,625% (Euribor limite inferior de 0%)**	**Até 2 anos**	**Isento**
Banco BPI – Alternativa B	**Euribor 6M + 0,6% (Euribor limite inferior de 0%)**	**Até 2 anos**	**1 500,00 €**
Caixa Geral de Depósitos	Euribor 6M + 0,65% (Euribor limite inferior de 0%)	Até 2 anos	Isento
Novo Banco	Euribor 6M + 0,975% (Euribor limite inferior de 0%)	Até 2 anos	Isento
Crédito Agrícola	Euribor 6M + 0,64% (Euribor limite inferior de 0%)	Até 2 anos	Isento
Santander Totta	Euribor 6M + 1,0% (Euribor limite inferior de 0%)	Até 2 anos	Isento
EuroBic	Euribor 6M + 1,25% (Euribor limite inferior de 0%)	Até 2 anos	Isento
BanKinter	Euribor 6M + 1,6% (Euribor limite inferior de 0%)	Até 2 anos	Isento

Nota: Valor da Euribor a 6M em 24/05/2019 é de **-0,241%**

1. A proposta apresentada pelo MillenniumBcp foi excluída por não usar como indexante a EURIBOR a 6 meses, conforme solicitado no ofício convite. 2. As restantes propostas as taxas de juro apresentadas estão todas indexadas à EURIBOR 6 Meses, com limite inferior zero, acrescidas de SPREAD; 3. A proposta do Banco BPI apresenta duas alternativas, uma isenta de comissões com o SPREAD de 0,625% (Alternativa A) e uma com uma comissão de abertura de € 1500,00 e SPREAD de 0,60%. 4. Analisadas as propostas verifica-se que o Banco BPI é o que apresenta o SPREAD mais baixo de 0,625% e 0,60%, alternativa A e B, respetivamente. 5. Calculando o valor do reembolso para as duas alternativas, verifica-se que a mais vantajosa é a alternativa B com o SPREAD de 0,60%, comissão de abertura de €1500,00 e reembolso de capital constante e juro ao saldo.

Taxa	Prestações constantes de capital e juros	Comissão abertura	Total	Prestação constante de capital e juros ao saldo	Comissão abertura	Total
0,625% - A	1.361.849,76 €	0 €	1.361.849,76 €	1.361.427,54 €	0 €	1.361.427,54 €
0,60% - B	1.359.456,06 €	1.500,00 €	1.360.956,06 €	1.359.066,92 €	1.500,00 €	1.360.566,92 €

Nota: Em anexo cálculos de reembolso do empréstimo.

6. Em face do exposto considero a proposta apresentado pelo Banco BPI, alternativa B, com o SPREAD de 0,60%, comissão de abertura de €1.500,00, reembolso de capital constante e juro ao saldo e possibilidade de antecipar reembolso de capital sem qualquer penalização a mais vantajosa para o Município. (a) Alberto Rego.". A Câmara Municipal deliberou, no uso da autorização concedida, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artº 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro pela Assembleia Municipal, em sua sessão do passado dia 28 de Junho, e ao abrigo do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 38º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com o artº 6º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, adjudicar ao Banco BPI, alternativa B, empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de € 1.302.412,00, com o SPREAD de 0,60%, comissão de abertura de €1.500,00, reembolso de capital constante e juro ao saldo e possibilidade de antecipar reembolso de capital sem qualquer penalização. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(04) AQUISIÇÃO DO PAVILHÃO DA ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO MINHO-MINUTA DE CONTRATO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**MINUTA DE ESCRITURA -** ESCRITURA DE COMPRA DE UM PRÉDIO URBANO, SITO NO CAMPO DA AGONIA, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR E MONSERRATE) E MEADELA, QUE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO FAZ À MASSA INSOLVENTE DA **ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO MINHO** - Aos ..... dias do mês de **Julho** do ano de dois mil e dezanove, no Notariado Privativo da Câmara Municipal de Viana do Castelo, perante mim, Luís Filipe Neiva Marques, Notário Privativo da aludida Câmara e Diretor de Departamento da Administração Geral, compareceram como outorgantes: **PRIMEIRO:- Nuno Carlos Lamas de Albuquerque**, casado, natural de Angola, com domicílio fiscal na Rua Bernardo Sequeira, 78, 1º, Sala I, em Braga, titular

do Cartão de Cidadão número 07498014 9ZY0 válido até ao dia 03/05/2021, contribuinte fiscal número 188.049.924, o qual outorga na qualidade de Administrador da Insolvência, nos Autos de Insolvência de pessoa coletiva, com o número 1626/17.9T8VNF, que corre termos no Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 4, em que é insolvente a **"ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO MINHO"**, com o número único de matricula e pessoa coletiva 500.947.945, com sede na Avenida Dr. Francisco Pires Gonçalves, número 45, em Braga, com poderes para o ato conforme certidão do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, que arquivo; **SEGUNDO:- José Maria da Cunha Costa,** casado, natural de Moçambique, residente na Calçada de Valverde, nº. 79, fração S/8, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, deste concelho, na qualidade que verifiquei por conhecimento pessoal de Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, e nesta qualidade, em representação do Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva de direito público número 506.037.258. Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro pela apresentação do respetivo cartão de cidadão e a do segundo outorgante por ser do meu conhecimento pessoal. Disse o primeiro outorgante:- Que, pela presente escritura e pelo preço global de € 1.302.412,00 (um milhão trezentos e dois mil quatrocentos e doze euros), quantia esta que declara já ter recebido do Município de Viana do Castelo, vende, livre de quaisquer ónus ou encargos, a este mesmo Município, neste ato representado pelo segundo outorgante, o seguinte imóvel: - Prédio urbano composto por um edifício de três pisos e logradouro, sito no Campo da Agonia, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, deste concelho, o qual confronta de Norte com Avenida da Praia Norte, de Sul com Rua dos Estaleiros, de Nascente com Campo D'Agonia e de Poente com Francisco José Fernandes Lopes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 1119 – Viana do Castelo (Monserrate), aí registado a favor da Insolvente, pela inscrição n.º ....., e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 3464

(teve origem no artigo 2184 da extinta Freguesia de Monserrate), com o valor patrimonial atual de € 2.263.181,05. E pelo segundo outorgante foi dito que, de acordo com a deliberação da Câmara tomada em sua reunião de 30 de Maio de 2019, conjugada com a deliberação da Assembleia Municipal de 28 de Junho do corrente ano, aceita esta venda para o Município de Viana do Castelo. Assim o disseram, outorgaram e mutuamente aceitaram. Não é devido Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, pela presente transação, por dele estar isento o Município de Viana do Castelo, nos termos da alínea a) do artigo 6º. do mesmo Código, aprovado pelo Decreto-Lei número 287/03, de 12/11. Foram-me exibidos os seguintes documentos: **a)** Uma certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, pela qual verifiquei que o prédio objeto da presente escritura se encontra registado a favor Associação Industrial do Minho; **b)** Uma Caderneta Predial do Serviço de Finanças de Viana do Castelo, obtida via Internet, pela qual verifiquei o apontado número do artigo matricial. Arquivo certidões de parte das atas das reuniões de Câmara de 30 de Maio e da Assembleia Municipal de 28 de Junho, pelas quais verifiquei os poderes do segundo outorgante para outorgar e assinar esta escritura. Esta escritura foi lida e explicada quanto ao seu conteúdo em voz alta e na presença de todos os intervenientes.".

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita minuta da escritura de compra de um prédio urbano, sito no Campo d'Agonia, que o Município de Viana do Castelo faz à massa insolvente da Associação Industrial do Minho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(05)**

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A DOCAPESCA-PORTOS E LOTAS, S.A. E A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO PARA A MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS ARMAZÉNS DE APRESTOS DE

PESCA, SITOS EM CASTELO DO NEIVA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE A DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S.A., E A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO PARA A MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS ARMAZÉNS DE APRESTOS DE PESCA, SITOS EM CASTELO DE NEIVA

Entre:

DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S.A., Pessoa Coletiva número 500086826, com sede na Avenida de Brasília – Pedrouços – 1400-038 LISBOA, representada neste ato pela Senhora Presidente do Conselho de Administração, Dra. Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estevão Pedro e pelo Vogal Prof. Sérgio Miguel Redondo Faias, adiante designada como "**Docapesca**";

e

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO, Pessoa Coletiva número ----------, com ----------, representada pelo ----------, na qualidade de ----------, com poderes para o ato, adiante designada por "**Município**".

doravante conjuntamente designadas como as "**Partes**";

Considerando que:

(i) A Docapesca tem entre as suas missões de interesse público a promoção do desenvolvimento da atividade e dos serviços portuários, em particular através da manutenção e modernização das infraestruturas e dos equipamentos;

(ii) A Docapesca pode, no quadro do relacionamento interinstitucional, procurar desenvolver o seu objeto estatutário, celebrando, para o efeito, protocolos de colaboração e parceria com outras entidades públicas, que permitam alcançar os seus objetivos;

(iii) O Município de Viana do Castelo assume um papel relevante e de interesse público na defesa dos interesses sociais dos cidadãos e das comunidades piscatórias existentes na sua área geográfica;

(iv) Este Município tem vindo a implementar uma estratégia de dinamização da economia do concelho que passa pela valorização do território, das pessoas e das suas atividades, designadamente das atividades ligadas ao Mar e à Pesca;

(v) A Sociedade Polis Litoral Norte – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A. celebrou, em 27 de janeiro de 2017, um protocolo com a Docapesca - Portos e Lotas, S.A. que estabeleceu as condições técnicas e financeiras para, no âmbito das competências daquela sociedade, e em área sob jurisdição da Docapesca, proceder à requalificação e valorização da área da doca de pesca de Castelo de Neiva;

(vi) No âmbito do protocolo referido no considerando anterior a sociedade Polis submeteu uma candidatura a financiamento junto do programa operacional Mar 2020, cuja comparticipação nacional foi assegurada pelo Município de Viana do Castelo e pela Docapesca;

(vii) Nos termos na Cláusula 7.ª do protocolo as obras do projeto de Modernização da Doca de Pesca de Castelo de Neiva revertem para a Docapesca;

(viii) As Partes consideram ser do interesse mútuo, na prossecução das respetivas atribuições, no âmbito deste projeto que a manutenção e gestão dos armazéns de aprestos de Castelo do Neiva, cuja construção decorreu no seguimento do financiamento obtido com a candidatura ao programa operacional Mar 2020 e que são do domínio da Docapesca, sejam asseguradas pelo Município de Viana de Castelo;

(ix) Desta parceria decorrem vantagens para ambas as partes, tendo em conta a concertação de interesses recíprocos;

(x) As Partes reconhecem que o presente protocolo passará a ser a base de entendimento para que em estreita colaboração possam ser executadas as ações a realizar em Castelo de Neiva.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto regular entre as Partes as condições de cooperação para a manutenção e gestão dos armazéns de aprestos de pesca, sitos na Doca de Pesca de Castelo de Neiva.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Salvaguarda das competências portuárias)

O disposto no presente protocolo não prejudica as atribuições, competências e respetivos poderes funcionais da Docapesca na qualidade de autoridade portuária na área sob sua jurisdição.

CLÁUSULA TERCEIRA
(Obrigações do Município)

1. O Município efetua a gestão dos espaços identificados na cláusula primeira, ficando à sua responsabilidade as atividades aí desenvolvidas, que terão de ser sempre relacionadas com a pesca.
2. A utilização indevida dos espaços por terceiros ou pelo Município para fins alheios ao estipulado no número anterior, constitui fundamento bastante para a denúncia deste protocolo e consequente revogação dos títulos de licença a emitir para o efeito.
3. Ficam a cargo do Município as obras de conservação e beneficiação dos armazéns de aprestos, o pagamento das despesas referentes aos consumos de água e energia elétrica bem como todas as taxas inerentes aos respetivos fornecimentos.
4. Quaisquer obras a realizar nas supra identificadas instalações carecem de autorização prévia, dada por escrito, pela Docapesca, as quais, sendo realizadas passarão a fazer parte integrante do espaço, não assistindo ao Município, por tal facto, direito a qualquer indemnização.
5. Caso sejam efetuadas obras sem a competente autorização, poderá a Docapesca:
   a) Ordenar a remoção ou remover tudo o que tenha sido indevidamente construído, promovendo as intervenções julgadas necessárias a tais efeitos, sendo os respetivos encargos imputados ao Município, sem prejuízo da revogação do título outorgado e das penalidades legalmente aplicáveis;
   b) A Docapesca poderá, caso entenda conveniente, manter as obras indevidamente realizadas, e em alternativa à remoção das mesmas, optar pela respetiva reversão, sem que o Município possa reclamar o direito a qualquer indemnização.
6. No termo do presente protocolo o Município deverá devolver o espaço completamente devoluto de pessoas e bens, e em bom estado de conservação, sem prejuízo do que se refere no antecedente n.º 4. e na alínea b) do número anterior.

CLÁUSULA QUARTA
(Obrigações da Docapesca)

A Docapesca obriga-se a ceder as instalações especificadas, nas condições estabelecidas no presente protocolo.

CLÁUSULA QUINTA
(Regime de articulação de intervenções)

Para além do disposto nas cláusulas anteriores, as intervenções da Docapesca e do Município na gestão dos armazéns objeto do presente protocolo ficam sujeitas às regras de âmbito geral que seguidamente se enumeram:

a) O regime jurídico da área objeto do presente protocolo e a respetiva afetação à Docapesca mantêm-se inalterados;
b) As obras e investimentos que forem realizados nos armazéns integram o domínio público do Estado afeto à Docapesca;
c) Os direitos de utilização privativa previamente atribuídos sobre os espaços objeto do presente protocolo mantêm-se nos termos e condições constantes dos correspondentes títulos;

d) A decisão de novos pedidos de atribuição ou renovação de direitos de utilização privativa sobre os espaços objeto do presente protocolo e a emissão dos correspondentes títulos competem à Docapesca, ouvido o Município e ao qual caberá a direção dos respetivos procedimentos administrativos, de acordo com os trâmites previstos na legislação hídrica, nomeadamente a Lei nº. 58/2005, de 29 de dezembro e o Decreto-Lei nº. 226-A/2007, de 31 de maio, e na legislação complementar e subsidiária aplicável, sem prejuízo do disposto nos números seguintes da presente cláusula;

e) As receitas dos direitos de uso dos espaços cabem ao Município, independentemente da data e da natureza do correspondente título emitido;

f) A fiscalização dos usos desenvolvidos nos espaços objeto do presente protocolo, é conduzida pelo Município, sem prejuízo da possibilidade de avocação pela Docapesca se e quando justificado, implicando o exercício pelo Município de ações de fiscalização a desenvolver de forma sistemática ou de forma pontual em função de queixas e denúncias recebidas, o levantamento de autos de notícia pelas infrações detetadas e a obrigação do Município comunicar à Docapesca qualquer ocorrência que justifique a sua intervenção e de remeter à mesma entidade os autos de notícia para efeitos contraordenacionais.

g) Sem prejuízo do disposto no número anterior, a competência para a instauração, a instrução e a decisão dos processos de contraordenação por infrações cometidas na área objeto do presente Contrato cabe à Docapesca.

CLAUSULA SEXTA
(Contrapartidas)

Como contrapartida pelo recebimento das taxas relativas à ocupação dos espaços objeto do presente protocolo o Município obriga-se a assegurar e suportar os serviços de iluminação, limpeza e segurança dos espaços públicos envolventes, bem como a manutenção em bom estado de conservação e segurança de todas as obras e investimentos que realiza.

CLÁUSULA SÉTIMA
(Duração do protocolo)

1. O presente protocolo tem a duração de 20 anos, renovável por períodos de cinco anos, caso nenhuma das partes o denuncie, por escrito, até noventa dias do seu prazo inicial ou prorrogações.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode ainda a Docapesca, desde que o interesse público assim o exija, revogar o presente protocolo a todo o tempo.
3. A utilização para fins diferentes carece de enquadramento em novo protocolo de cooperação ou de pedido expressamente formulado por escrito pelo Município, a submeter à apreciação da Docapesca.

CLÁUSULA OITAVA
(Acompanhamento)

Para o bom cumprimento do presente protocolo, o município indicará aos serviços da Autoridade Portuária, sediados em Lisboa, um seu representante com vista a assegurar a comunicação entre as duas entidades.

CLÁUSULA NONA
(Disposições finais)

1. O presente protocolo só pode ser alterado mediante a celebração por escrito de um novo protocolo ou de uma alteração às cláusulas do presente protocolo.
2. Nenhuma das Partes pode ceder ou transferir os direitos e obrigações emergentes do presente protocolo para outra entidade, sem o consentimento prévio escrito da outra Parte.
3. O presente protocolo pode ser objeto de revisão caso ocorram alterações significativas na legislação e regulamentação que tenham impacto na execução das condições aqui reguladas.

O presente protocolo é celebrado pelas Partes em dois exemplares originais, sendo entregue a cada uma um exemplar original."

A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(06) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS:-** Pelo Vereador Luis Nobre, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS (12/2019)** - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, propõe-se a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2019 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Lanheses	38.000,00 €	Ampliação Cemitério, conclusão	3.583
Santa Marta Portuzelo	5.500,00 €	Construção de passeios na Av.ª Comendador Parente Ribeiro, conclusão	3.584
UF Cardielos e Serreleis	14.000,00 €	Requalificação Rua do Moreno, 1.ª fase	3.585
UF Torre e Vila Mou	15.000,00 €	Construção Parques Infantis, 2.ª fase	3.586
Total ..... 72.500,00 €			

(a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(07) DELIBERAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO DA 2ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:-** Pelo Vereador Luis Nobre, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - DELIBERAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO DA 2.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL** - A atual versão do Plano Diretor Municipal (PDM), é resultado da revisão publicada através do Aviso 10601/2008, de 4 de abril de 2008, e alterada sucessivamente através de publicação do Aviso 1817/2014 no Diário da República n.º 26, série II, de 6 fevereiro de 2014, alteração por adaptação para transposição das normas do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminha-Espinho, publicada pelo Aviso 4754/2017 no Diário da República n.º 84 série II, de 2 maio de 2017 e alteração para regularização de atividades económicas ao abrigo do Decreto-lei 165/2014, publicada pelo Aviso nº 15613/2018 no Diário da República nª 208 série II, de 29 de outubro de 2018. **FUNDAMENTAÇÃO DA REVISÃO** - O Decreto-lei n.º 80/2015, que veio rever o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), passou a estabelecer a distinção regimentar entre programas e planos com fundamento na diferenciação material das intervenções da administração central e as intervenções da administração local, estas de caráter dispositivo e vinculativo dos particulares, sem prejuízo do PDM continuar a ser instrumento de definição da estratégia municipal, estabelecendo o quadro estratégico de desenvolvimento territorial de nível local ou sub-regional. Em consequência, o referido regime estabelece que o PDM deve

integrar e adaptar as orientações de desenvolvimento territorial decorrentes de programas de âmbito nacional, regional e sub-regional, concentrando no seu regulamento todas as normas relativas à ocupação, uso e transformação dos solos vinculativas dos particulares. De acordo com o artigo 28.º do RJIGT, os programas estabelecem o prazo para atualização dos planos de âmbito municipal. Foi publicado, em 11 de fevereiro de 2019, no Diário da República nº 29 série I, através da Portaria 58/2018, o Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho (PROF-EDM), o qual estabelece o prazo de 13 de julho de 2020 para a conclusão do procedimento de atualização dos planos territoriais preexistentes. O artigo 76.º do mesmo regime, por seu lado, obriga a identificar e a ponderar os programas, planos e projetos com incidência na área em causa, considerando os que já existam e os que se encontrem em preparação, de forma a assegurar as necessárias compatibilizações. À presente data, foram já sujeitos a discussão publica a alteração ao Programa Nacional de Politica de Ordenamento do Território (PNPOT) e o Programa da Orla Costeira Caminha-Espinho (POC-CE). Encontra-se pendente do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal a adaptação deste ao Plano Setorial da Rede Natura 2000. O RJIGT institui um novo sistema da classificação do solo, em solo urbano e solo rústico através de uma lógica de afetação do solo urbano ao solo parcial ou totalmente urbanizado ou edificado, com a eliminação da categoria operativa de solo urbanizável. Estabelece igualmente que a definição de usos dominantes, bem como das categorias relativas ao solo urbano e rústico, obedece a critérios uniformes, aplicáveis a todo o território nacional, tendo estas sido estabelecidas no Decreto Regulamentar 15/2015, de 19 de agosto. O artigo 199.º deste regime estabelece que os planos municipais devem, no prazo máximo de 5 anos após a entrada em vigor daquele regime, incluir as regras de classificação e qualificação aí previstas, sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ser alteradas, não podendo na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à pratica de quaisquer atos que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo. Do Relatório do Estado do Ordenamento (REOT), elaborado ao abrigo do artigo 189º do RJIGT, destacam-se, para além do exposto anteriormente, os seguintes pontos: 1. O

concelho sofreu no último período intercensitário uma ligeira diminuição de população, estimando-se que desde então se tenha acelerado, sendo a saldo migratório negativo o maior contribuinte para esta perda; 2. A atividade económica medida pelo volume de negócios dos estabelecimentos sediados no concelho, número de empresas e estabelecimentos, pessoal ao serviço destes e IRS liquidado no concelho, tem vindo a recuperar da queda sofrida em 2012/2013; 3. Analisada a ocupação do solo urbano de acordo com a classificação do PDM com recurso às cartas de ocupação do solo de 2007 e 2015, verificou-se um reduzido ritmo de estruturação e transformação do solo, refletida numa execução de equipamentos propostos e rede viária abaixo do previsto, na reduzida atividade de urbanização e edificação, avaliada através da analise de dados de licenciamento, com número reduzido de loteamentos, predominância de edificação unifamiliar, com índices de ocupação do solo abaixo dos parâmetros estabelecidos pelo atual plano; 4. A exceção tem sido a rápida ocupação das zonas industriais e de atividades económicas na cidade e nós da rede de autoestradas, as quais se encontram praticamente esgotadas, prevendo-se a ocupação a curto prazo das ampliações em fase de aprovação; 5. Com 60% da área do concelho constituída por área florestal, esta tem sido sujeita a incêndios que afetaram em alguns anos até 40% destas (2005). Tal tem contribuído para a diminuição de áreas afetas a pinheiro bravo e aumento de área de eucalipto e acácias. O relatório identifica a necessidade de combater esta tendência para aumento de povoamentos mono específicos através de introdução de descontinuidades com recurso a espécies menos combustíveis, de forma a travar a propagação, reduzir a carga combustível, diminuir a inflamabilidade e combustibilidade nas áreas florestais. **Sentido da Revisão** - Cumprimento do regime jurídico no que respeita à inclusão dos critérios de classificação e qualificação do solo, decorrentes do RJIGT, reconsideração dos limites do solo urbano em função das obrigações que incidem sobre o solo florestal adjacente, face ao Decreto-lei 124/2006, atualização do conteúdo face aos Programas de Âmbito Nacional, Setorial e Especial aprovados ou em elaboração anteriormente referidos, integração das opções de adaptação e mitigação da estratégia municipal de adaptação às alterações climáticas, revisão da viabilidade das

zonas industriais propostas e delimitação de novas, com recurso a reclassificação de solo rústico para urbano, face à rápida transformação de solo verificada para estas categorias de espaço, nas condições anteriormente descritas (proximidade à cidade, fácil acesso a partir da Rede de Autoestradas e procura de efeito de aglomeração decorrente de empresas previamente instaladas), integração da estratégia local da habitação, bem como das estratégias estabelecidas no plano estratégico nas suas dimensões territorial e ambiental, económica, social e institucional. Corporização de todos os vetores potenciadores de uma real competitividade, atratividade, conetividade (externa e interna) e resiliência do território municipal, reforço das condições de atratividade e consequente consolidação da implementação dos cluster e fileiras económicas estratégicos e outros setores económicos, turismo, emprego e formação (inovação, empreendedorismo e ciência), coesão territorial e social, cultura, identidade e criatividade, valorização e dinamização das frentes atlântica e fluviais, reabilitação urbana, cooperação e governance (internacionalização da economia e do território/cidade). **PROCEDIMENTO** - Dado o procedimento ser determinado pelo dever de inclusão dos critérios de classificação do solo e atualização do conteúdo do PROF-EDM, e outros programas nacionais e setoriais, pela necessidade de rever as propostas de localização de novas zonas industriais e de atividades económicas, de já ter decorrido o prazo de 10 anos previsto para revisão da presente versão do plano, de ser recomendável uma reapreciação e reconsideração global com caráter estrutural ou essencial das opções estratégicas do programa ou plano, dos princípios ou objetivos do modelo territorial definido, face ao balanço da execução do plano constante do relatório do estado do ordenamento do território, da economia de processos de concentrar num único procedimento a revisão e compatibilização com programas e regime jurídico entretanto aprovados ou em aprovação, propõe-se que o procedimento a adotar seja o da Revisão nos termos do artigo 119.º do RJIGT. O procedimento deverá ser alvo, nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n.º 232/2007 na sua atual redação e artigo 120.º do RJIGT, de avaliação ambiental estratégica, e de acordo com o artigo 97.º do RJIGT, acompanhado de mapa de ruído, os quais terão de ser elaborados externamente dada a

especificidade técnica necessária, sem prejuízo de outras colaborações externas que se venham a revelar necessárias ou convenientes durante o desenvolvimento do processo de Revisão. **PRAZO** - Sem prejuízo da necessidade de dar cumprimento aos prazos legais para inclusão dos critérios de classificação do solo e atualização de programas nacionais setoriais e especiais, estabelecidos ou a estabelecer, dada a natureza dos trabalhos necessários à Revisão, acautelando desde já eventuais alterações daqueles prazos, e dado o caráter vinculativo do prazo face ao RJIGT, prevê-se que os trabalhos técnicos necessários à revisão do plano tenham a duração de 36 meses, podendo este prazo, nos termos do artigo 76.ª do RJIGT, ser prorrogado por igual período. **PARTICIPAÇÃO PRÉVIA** - Tendo presente a tramitação e os prazos necessários à publicitação, designadamente em Diário da República, propõe-se que o período de participação pública da presente proposta de revisão ao PDM, previsto no artigo 88.º daquele regime, que deverá ter a duração mínima de 15 dias, tenha início após o 5.º dia útil a seguir à publicação da deliberação de abertura de procedimento de Revisão deste. Assim, proponho à Câmara Municipal a **aceitação** e consequente **autorização para início de procedimento da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) nos termos anteriormente descrito**. (a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência autorizou o início de procedimento da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) nos termos constantes da referida proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. Pelos vereadores do PSD foi apresentada a seguinte declaração de voto:- "**DECLARAÇAO DE VOTO** - Voto a Favor. Verificamos que nesta justificação e no enquadramento para esta revisão estão contemplados aspetos que consideramos fundamentais e que derivam da evolução, nas mais variadas vertentes, ocorrida ao longo dos 10 anos de vigência do PDM atual, nomeadamente no que respeita aos aspetos de carater

ambiental, com a adaptação do Plano Sectorial da Rede Natura 2000, à atualização dos planos territoriais preexistentes, atendendo ao Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho e ao Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminha-Espinho, bem como à estratégia local da Habitação, de crescimento económico, empresarial, de turismo, de emprego e formação e de crescimento demográfico e mesmo territorial. Consideramos fundamental que a participação prévia prevista deve incluir um período bastante alargado, com a auscultação de todas as juntas de freguesia, em particular, que se devem pronunciar de acordo com as suas reais necessidades, através da promoção de diálogos alargados às populações, uma vez que se trata de uma temática que visa transformar, de uma forma geral, as normas relativas aos solos vinculativos dos particulares. (a) Paula Veiga; (a) Hermenegildo Costa.". **(08) EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS FREGUESIAS DE DEOCRISTE, DEÃO, PORTELA DE SUSÃ E NOGUEIRA" - ABERTURA DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E NOMEAÇÃO DE JÚRI DE CONCURSO – RETIFICAÇÃO:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO –** Relativamente ao presente concurso, aprovado a sua abertura de procedimento em reunião de Câmara no dia 16 de maio de 2019, o valor do preço base indicado na informação foi o valor candidatável ao financiamento 1.588.182,00€, e o valor de preço base resultante da media das consultas preliminares é 1.881.954,49€, pelo que se solicita a sua retificação e este é distribuído da seguinte forma pelos lotes: ⇨Lote 1 - "Ampliação da Rede de Distribuição de Água nas Freguesias de Deocriste e Deão" com estimativa orçamental de 941.128,08 € mais IVA; ⇨ Lote 2 - "Ampliação da Rede de Distribuição de Água na Freguesia de Portela Susã" com estimativa orçamental de 251.407,67

€ mais IVA; ⇨ Lote 3 – "Ampliação da Rede de Distribuição de Água na Freguesia de Nogueira" com estimativa orçamental de689.418,74 € mais IVA. (a) Célia Pereira.". A Câmara Municipal face ao teor da transcrita informação deliberou retificar a deliberação tomada na reunião de 16 de Maio findo nos termos constantes na mesma. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

(09) EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA MARGEM DIREITA (FREGUESIAS DE SERRELEIS, CARDIELOS, S. SALVADOR DA TORRE E VILA MOU)" - ABERTURA DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E NOMEAÇÃO DE JÚRI DE CONCURSO:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** – O ofício enviado, em 09/07/2019, pela Administração do SMSBVC, vem solicitar a esta Câmara Municipal abertura do procedimento de concurso, tendo em consideração uma deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados para apresentação de uma candidatura ao POSEUR 03-2012-FC-001197, "Ciclo Urbano da Água – operações promovidas por entidades gestoras agregadas, incidente na ampliação da rede de água, e rede de drenagem de águas residuais", entretanto aprovada. Face ao solicitado, apresenta-se em anexo os projetos de execução do lote 1 – "Ampliação da Rede de Águas Residuais da Margem Norte – Cardielos e Serreleis" e do lote 2 – "Ampliação da Rede de Águas Residuais da Margem Norte – Torre e Vila Mou". Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, não tendo este Município recursos internos para satisfazer esta necessidade, a execução da ampliação de rede de água, sendo por esta razão, necessário recorrer ao mercado. A estimativa obtida para o conjunto dos dois lotes, apresenta o valor de **2.094.214,36 € mais IVA**, em conformidade com o disposto no nº - 3 do Art. 47 do Decreto-lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, este valor resulta de pressupostos custos médios unitários dos últimos concursos públicos

(Concurso Publico 17E07 -Vila Fria, Concurso Publico 17E01 -Castelo de Neiva, Concurso Publico 17E06 –Mazarefes), sendo considerada sempre a proposta com montante mais elevado de modo incluir a totalidade das empresas disponíveis no mercado. Foram também consultados os custos médios unitários de mais dois concursos públicos (Concurso Publico 17E022 - Mazarefes II e Concurso Publico 17E01 - S. Romão) de modo a obter preço para outros artigos que os anteriores concursos não comtemplavam. Para efeitos do nº 1 do Art. 46-A do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do D.L. nº 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a criação de 2 lotes para a execução da empreitada: ⇨- Lote 1 - "Ampliação da Rede de Águas Residuais da Margem Norte – Cardielos e Serreleis" com estimativa orçamental de 1.373.541,76 € mais IVA, e com um prazo previsto de 12 meses; ⇨- Lote 2 - "Ampliação da Rede de Águas Residuais da Margem Norte – Torre e Vila Mou" com estimativa orçamental de 720.672,60 €, mais IVA, e um prazo de 8 meses; Relativamente a estes lotes não poderão ser dividido em outros lotes, porque se trata de apenas uma freguesia (cada um deles), em que se exige a coordenação única na intervenção dos diversos serviços afetados, a coordenação de um único estaleiro e de todos os trabalhos de construção de uma obra desta natureza, sem colocar em causa a qualidade final do objetivo pretendido. Propõe-se que o Gestor do processo seja a Eng. Célia Pereira. Dando resposta ao nº 5 do artigo 36º do CCP, os pareceres que acompanham o projeto são: ⇨- Lote 1 – Parecer da DRCN – REN; e pedidos de parecer (sem resposta) – APA (27/09/2018) e RAN (28/09/2018); ⇨- Lote 2 – Parecer da DRCN – REN; e pedidos de parecer (sem resposta) – APA (27/09/2018) e RAN (28/09/2018); Face ao exposto, solicita-se aprovação do projeto e a abertura de um procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL. 18/2008, de 29 de janeiro, conjugando com as alterações introduzidas do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto. (a) Nuno Pinto". e "PROPOSTA – Perante a informação técnica anexa, proponho a abertura do procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), conjugando com as alterações introduzidas do Decreto-Lei nº 11-B/2017, de 31 de Agosto, bem como a aprovação do projeto de execução e de todas as peças do procedimento. Proponho para o

presente concurso: 1 – A designação do seguinte júri - Eng.º José Nuno Machado Pinto – Presidente do Júri; Eng. Célia Maria Passos Pereira – Vogal Efetivo; Dra. Ariana Gouveia Ribeiro – Vogal Efetivo; Eng. Ana Leite - Vogal Suplente; Dra. Catarina Santos Ferreira - Vogal Suplente. 2 – Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e retificações das peças do procedimento e classificar os documentos das propostas nos termos dos artigos 50º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugando com as alterações introduzidas do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de Agosto. 3 – Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a submissão dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência aprovou o projeto de execução, as peças do procedimento e a respetiva abertura de procedimento concursal, bem como a nomeação do referido júri. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(10) EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA MARGEM SUL (FREGUESIAS DE MUJÃES, VILA DE PUNHE, BARROSELAS/MUJÃES E CASTELO DO NEIVA)" - ABERTURA DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E NOMEAÇÃO DE JÚRI DE CONCURSO:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO –** O ofício enviado, em 09/07/2019, pela Administração do SMSBVC, vem solicitar a esta Câmara Municipal abertura do procedimento de concurso, tendo em consideração uma deliberação tomada

pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados para apresentação de uma candidatura ao POSEUR 03-2012-FC-001197, "Ciclo Urbano da Água – operações promovidas por entidades gestoras agregadas, incidente na ampliação da rede de água, e rede de drenagem de águas residuais", entretanto aprovada. Face ao solicitado, apresenta-se em anexo os projetos de execução do lote 1 – "Ampliação da Rede de Águas Residuais da Margem Sul – Vila de Punhe, Mujães, Barroselas e Mujães (EN 308)" e do lote 2 – "Ampliação da Rede de Águas Residuais da Margem Sul – Castelo de Neiva". Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, não tendo este Município recursos internos para satisfazer esta necessidade, a execução da ampliação de rede de água, sendo por esta razão, necessário recorrer ao mercado. A estimativa obtida para o conjunto dos dois lotes, apresenta o valor de **713.719,31 € mais IVA**, em conformidade com o disposto no nº - 3 do Art. 47 do Decreto-lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, este valor resulta de pressupostos custos médios unitários dos últimos concursos públicos (Concurso Publico 17E07 -Vila Fria, Concurso Publico 17E01 - Castelo de Neiva, Concurso Publico 17E06 –Mazarefes), sendo considerada sempre a proposta com montante mais elevado de modo incluir a totalidade das empresas disponíveis no mercado. Foram também consultados os custos médios unitários de mais dois concursos públicos (Concurso Publico 17E022 - Mazarefes II e Concurso Publico 17E01 - S. Romão) de modo a obter preço para outros artigos que os anteriores concursos não comtemplavam. Para efeitos do nº 1 do Art. 46-A do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do D.L. nº 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a criação de 2 lotes para a execução da empreitada: ⇨- Lote 1 - "Ampliação da Rede de Águas Residuais da Margem Sul – Vila de Punhe, Mujães, Barroselas e Mujães (EN 308)" com estimativa orçamental de 471.151,55 € mais IVA, e com um prazo previsto de 10 meses; ⇨- Lote 2 - "Ampliação da Rede de Águas Residuais da Margem Sul – Castelo de Neiva" com estimativa orçamental de 242.567,76 €, mais IVA, e um prazo de 6 meses; Propõe-se que o Gestor do processo seja a Eng. Célia Pereira. Dando resposta ao nº 5 do artigo 36º do CCP, os pareceres que acompanham o projeto são: - Lote 2 – Parecer da DRCN – REN; e pedido de parecer (sem resposta) – RAN (28/09/2018); Face ao exposto, solicita-se aprovação do projeto e a abertura de um

procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL. 18/2008, de 29 de janeiro, conjugando com as alterações introduzidas do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto. (a) Nuno Pinto". e "PROPOSTA – Perante a informação técnica anexa, proponho a abertura do procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), conjugando com as alterações introduzidas do Decreto-Lei nº 11-B/2017, de 31 de Agosto, bem como a aprovação do projeto de execução e de todas as peças do procedimento. Proponho para o presente concurso: 1 – A designação do seguinte júri - Eng.º José Nuno Machado Pinto – Presidente do Júri; Eng. Célia Maria Passos Pereira – Vogal Efetivo; Dra. Ariana Gouveia Ribeiro – Vogal Efetivo; Eng. Ana Leite - Vogal Suplente; Dra. Catarina Santos Ferreira - Vogal Suplente. 2 – Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e retificações das peças do procedimento e classificar os documentos das propostas nos termos dos artigos 50º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugando com as alterações introduzidas do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de Agosto. 3 – Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a submissão dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência aprovou o projeto de execução, as peças do procedimento e a respetiva abertura de procedimento concursal, bem como a nomeação do referido júri. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(11) FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PELO PERÍODO DE 12 MESES (SMSBVC):-** Pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo foi remetido o ofício nº

2891/19, datado de 4 de Julho corrente, a remeter para aprovação a deliberação do conselho de administração de 26/6/2019 e que seguidamente se transcreve:- "Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Viana do Castelo tomada em sua reunião de 27 de março de 2019 foi lançada consulta, mediante ajuste direto, para o fornecimento de combustíveis rodoviários pelo período de 12 meses ao abrigo do acordo-quadro celebrado pela central de compras da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho. Presente o Relatório final do júri do procedimento, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, mandar remeter à Câmara Municipal de Viana do Castelo, proposta de adjudicação ao concorrente Repsol Portuguesa, S.A. pelo valor total de 302.420,61 € (trezentos e dois mil quatrocentos e vinte euros e sessenta e um cêntimo), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico atrás transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(12) APOIO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES – GRUPO CORAL POLIFÓNICO DE S. ROMÃO DE NEIVA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - APOIO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES – GRUPO CORAL POLIFÓNICO DE S. ROMÃO DE NEIVA -** O Grupo Coral Polifónico de São Romão do Neiva, galardoado recentemente como Instituição de Mérito de Viana do Castelo, pretende renovar a imagem do grupo, uniformizando a sua indumentária, sonho acalentado há vários anos. Este grupo tem vindo crescentemente a ser solicitado para atuações em todo o concelho de Viana do Castelo, e mesmo a nível nacional mercê do excelente trabalho que desenvolve. Reconhecendo a necessidade de renovar o uniforme dos seus 30 músicos, propõe-se atribuir um apoio no valor de 6.000,00€ (compromisso nº **3550/2019**). (a) Maria José

Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(13) APOIO AO III FESTIVAL DO ARROZ DOCE DE PERRE:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - APOIO AO III FESTIVAL DO ARROZ DOCE DE PERRE** - O Festival do Arroz Doce de Perre, apesar de só contar com três edições, constitui um excelente momento de promoção da gastronomia local. Nesta edição, designada de Arroz Doce com Arte, celebrou-se outra tradição de Viana do Castelo, a da cerâmica, ao ser criada, associadamente, uma coleção de pratos e travessas, em grés, com pintura contemporânea da autoria do artista plástico / ceramista Perrense Mário Rocha. Pelo elevado valor simbólico e patrimonial desta iniciativa, propõe-se atribuir à Junta de Freguesia de Perre um apoio no valor de 2.500,00€ (compromisso nº **3544/2019**). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(14) APOIO À FESTA DA BROA E DO CHOURIÇO DE SÃO LOURENÇO DA MONTARIA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO À FESTA DA BROA E DO CHOURIÇO DE SÃO LOURENÇO DA MONTARIA** - A Festa da Broa e do Chouriço de São Lourenço da Montaria constitui um dos momentos mais marcantes de celebração das tradições da Serra de Arga, numa perspetiva de empreendedorismo e de valorização do património, conjugada com uma linguagem de contemporaneidade. Por se reconhecer nesta festa um grande envolvimento da comunidade e uma grande capacidade de atratividade turística, propõe-se atribuir à Junta de Freguesia de S. Lourenço da Montaria um apoio no valor de 3.000,00€ (compromisso n.º **3562/2019**). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal

deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(15) APOIO À ÉPOCA BALNEAR:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - APOIO À ÉPOCA BALNEAR 2018/2019** - No final do ano letivo, a generalidade dos jardins-de-infância do concelho desenvolve, no quadro dos seus projetos anuais de atividades a denominada época balnear. A execução desta atividade de carácter lúdico e pedagógico implica a mobilização de significativas estruturas logísticas – meios de transporte – que os estabelecimentos, por si só ou agregados entre si, não podem suportar. Assim e tendo presente a necessidade de se criarem as condições essenciais à concretização destas iniciativas que no corrente ano implicam 20 Jardins de Infância, propõe-se a atribuição de uma dotação global de € 11 169.20 a ser distribuída por Agrupamento (conforme mapa anexo). O valor proposto corresponde a atribuição de um apoio de 70%, no valor dos encargos com deslocações, entre o estabelecimento de educação e as praias de acordo com propostas recebidas.

Agrupamento	Verba a atribuir	N.º Compromisso
Abelheira	1.036,00€	**3545**
Arga e Lima	2.912,00€	**3546**
Monserrate	1.155,70€	**3547**
Monte da Ola	4.385,50€	**3548**
Pintor José de Brito	1.680,00€	**3549**
TOTAL	**11.169,20€**	

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(16) REVERSÃO DE BILHETEIRA DE ESPETÁCULO NO TEATRO SÁ DE MIRANDA - FUNDAÇÃO ÁTRIO DA MÚSICA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - REVERSÕES DE BILHETEIRA DE ESPETÁCULO NO TEATRO SÁ DE MIRANDA – FUNDAÇÃO ÁTRIO DA MÚSICA** - A Fundação Átrio da Música, sediada na Travessa do

Salgueiro, n.º 14-16, 4900-323 Viana do Castelo, com o NIF: 504 740 830, realizou no Teatro Municipal Sá de Miranda, os seguintes espetáculos:

Espetáculo	Espectadores	Bilhetes vendidos	Receita Bilheteira*	Compromisso
Concerto de Encerramento de Estágio de Orquestra Júnior ARTEAM	171	49	122,50€	3011
Audições Classes de Conjunto	463	176	445,00€	3013
Concerto para as Famílias	218	133	399,00€	3015
Concerto Orquestra de Sopros ARTEAM	116	33	82,50€	3410

* após retenção do IVA

Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo atribuirá à Fundação Átrio da Música, o montante correspondente, após retenção do IVA. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(17) REVERSÃO DE BILHETEIRA DE ESPETÁCULO NO TEATRO SÁ DE MIRANDA - TUNA DE VETERANOS DE VIANA DO CASTELO:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – REVERSÃO DE BILHETEIRA DE ESPETÁCULO NO TEATRO SÁ DE MIRANDA – TUNA DE VETERANOS DE VIANA DO CASTELO - O NOIVO DO MINHO – HOMENAGEM DR. FRANCISCO SAMPAIO -** A Tuna de Veteranos de Viana do Castelo, sediada no Largo João Tomás da Costa, 86, 4900-509 Viana do Castelo, com o NIF: 507 692 187, realizou no Teatro Municipal Sá de Miranda, um espetáculo que contou com a presença de 329 espectadores, dos quais 58 foram convidados. A receita do mesmo totalizou o valor de **1.355€** (mil trezentos e cinquenta e cinco euros). Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo atribuirá à Tuna de Veteranos de Viana do Castelo, o montante correspondente, após retenção do IVA. (Compromisso financeiro nº. **2019/2988).** (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi

tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(18) REVERSÃO DE BILHETEIRA DE ESPETÁCULO NO TEATRO SÁ DE MIRANDA - FILARMÓNICA DO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE VILA NOVA DE ANHA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – REVERSÃO DE BILHETEIRA DE ESPETÁCULO NO TEATRO SÁ DE MIRANDA – FILARMÓNICA DO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE VILA NOVA DE ANHA - CONCERTO DE GALA -** A Filarmónica do Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Anha, sediada na Rua da Igreja, n.º 65, 4935-062 Viana do Castelo, com o NIF: 502 263 431, realizou no Teatro Municipal Sá de Miranda, um concerto que contou com a presença de 257 espectadores, dos quais 9 foram convidados. A receita do mesmo totalizou o valor de **1.240€** (mil duzentos e quarenta euros). Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo atribuirá à Filarmónica do Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Anha, o montante correspondente, após retenção do IVA. (Compromisso financeiro nº. **2019/3016).** (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(19) ATL DE VERÃO PARA ALUNOS COM PARALISIA CEREBRAL E AUTISMO:-** Pela Vereadora Carlota Borges, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - ATL DE VERÃO PARA ALUNOS COM PARALISIA CEREBRAL E AUTISMO -** A realização de um ATL, durante as interrupções letivas, para alunos com paralisia cerebral e autismo, foi um dos projetos que mereceu, em 2015, aprovação em sede de Orçamento Participativo. Este ATL revelou-

se fundamental para o apoio das famílias e utentes da Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo (APCVC) e a Fundação AMA Autismo (AMA), atendendo à especificidade dos seus destinatários e impossibilidade destes frequentarem outros ATL's que não possuem apoio específico que responda às suas necessidades especiais. As próximas atividades decorrerão na paragem letiva de Verão, de 24 de junho a 9 de agosto e de 26 de agosto a 6 de setembro nas instalações da EB1 da Abelheira, e de 1 e 29 de julho na Escola Básica de Cabedelo (Darque), contando com a participação de 10 alunos com paralisia cerebral e 14 alunos com autismo, respetivamente. Quer a APCVC, quer a AMA, assumirão a contratação de recursos humanos especializados, o seguro, a organização das atividades, a aquisição do respetivo material, a alimentação e o transporte dos utentes, nos casos em que os pais não conseguem fazê-lo. Neste sentido, para fazer face a estes custos, e de acordo com orçamento apresentado por cada uma destas Instituições, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios:

Entidade	Valor	Compromisso Financeiro n.º
Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo (APCVC)	18.000,00€	2019/3568
Fundação AMA Autismo (AMA),	17.000,00€	2019/3567

(a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(20) ATL DE VERÃO – APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE ALVARÃES – ADITAMENTO:-** Pela Vereadora Carlota Borges, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - ATL DE VERÃO – APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE ALVARÃES – ADITAMENTO -** Durante os meses de verão, a Junta de Freguesia de Alvarães volta, à semelhança de anos anteriores, a promover um programa de ocupação de tempos livres nas férias de Verão, designado "Férias Divertidas de Verão", destinado a crianças, dos 6 aos 12 anos, da freguesia, mas também a crianças lusodescendentes, filhos de emigrantes da terra, que passam o Verão em Alvarães. Para além deste ATL, a freguesia promove ainda o "ATL Summer Camp" para crianças entre os 12 e os 14 anos, também com o objetivo de

assegurar a ocupação destes jovens nas férias de Verão, na sua totalidade os dois ATL dão apoio a 100 crianças da freguesia de Alvarães, de freguesias vizinhas e outras que vêm passar o período de férias a Portugal, mesmo residindo fora do país. Este ATL tem a importante função de dar resposta às muitas famílias que não têm com quem deixar os filhos durante as férias de Verão e de proporcionar a integração social dos filhos dos emigrantes, mantendo ligação ao país, à língua, à cultura e às tradições. Considerando que a legislação em vigor obriga a 1 técnico por cada 6 inscritos, considerando todas as despesas tidas com material, seguros, refeições e transporte por parte da Junta de Freguesia, propõe-se a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Alvarães, no valor de 2.000,00€ (Compromisso Financeiro n.º 2019/3565). (a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(21) APOIO À SIRD – PROJETO URBACT:-** Pela Vereadora Carlota Borges, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - APOIO À SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO DARQUENSE – VISITA A PARIS NO ÂMBITO DO PROJETO URBACT** - Viana do Castelo aderiu em 2018 ao projeto URBACT. É um projeto de grande relevo internacional e que promove a partilha de experiências e adaptação de boas práticas entre países. No nosso caso o convite surgiu da cidade de Udine (Itália), que está a desenvolver um projeto denominado "The playful paradigm" com o objetivo de utilizar os 'jogos' como uma forma flexível e inovadora de criar espaços saudáveis e sustentáveis, sendo um conceito inovador para a promoção da inclusão social, estilos de vida saudáveis, de integração de grupos de idosos e de jovens e criar maior desenvolvimento intergeracional, social e económico. Udine é a cidade líder italiana do movimento de cidades lúdicas e promove o uso de "jogos" como ferramentas inovadoras para o envolvimento dos cidadãos em diferentes idades e para promoção da saúde e sustentabilidade. O programa URBACT destina-se a promover o desenvolvimento urbano integrado sustentável nas cidades da Europa, permitindo que as cidades trabalhem juntas e desenvolvam soluções integradas para desafios urbanos comuns, através de redes,

aprendendo com as experiências dos outros e identificando boas práticas para melhorar as políticas urbanas. Conforme a metodologia do URBACT, cada cidade parceira constituiu um grupo local - ULG - composto por atores que trabalhem no terreno, tenham conhecimento sobre estas áreas e que possam contribuir para o sucesso da implementação destas boas práticas. No nosso caso o grupo de trabalho é composto por diferentes técnicos da CMVC e pelos seguintes parceiros: **Lar de Santa Teresa, Escola Superior de Educação, Escola Superior de Desporto e Lazer, SIRD, CDV, ACEP, Projeto Terra, Associação Juvenil de Deão e APCVC.** Este projeto promove reuniões entre os vários países, assim como visitas com o intuito de conhecer projetos semelhantes em funcionamento. Todas as estas visitas e idas a reuniões são financiadas pelo projeto, sendo que as cidades podem levar membros do seu ULG a algumas das atividades. Exemplo disso foi a visita em 1 e 2 de julho e 2019 à cidade de Paris com o objetivo de visitar ludotecas locais. Sendo a SIRD um dos parceiros do projeto e estando a decorrer um projeto coordenado pela divisão da cultura neste âmbito, uma representante da SIRD acompanhou uma técnica da Câmara Municipal nesta deslocação. A SIRD custeou todas as despesas no valor de 849,22€ que serão reembolsadas pelo programa URBACT à CMVC, tendo esta deliberação o objetivo de apoiar a SIRD nessas despesas que realizou em nome próprio, como tal, propõe-se uma deliberação no valor de 849,22€ (Compromisso Financeiro n.º 2019/3566). (a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(22) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA CAPITÃES DE ABRIL:-** Pela Vereadora Carlota Borges, foi apresentada a proposta de Protocolo que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA -** A **Cooperativa de Habitação Económica Capitães de Abril** foi fundada em 14 de dezembro de 1977 com o objetivo de contribuir para a resolução da falta de habitações na cidade. Por se tratar da construção de fogos com custos controlados para os associados e com financiamento do Instituto Nacional da Habitação, o Executivo Municipal da altura,

colaborou na negociação de aquisição de terrenos em S. Vicente, local onde foi construído o 1º núcleo de 242 habitações, inaugurado em 13 de julho de 1984. Por ter ficado com uma lista de espera longa de associados, a direção da Cooperativa decidiu procurar novos terrenos e avançar com a construção de novos núcleos habitacionais. Com a sua ação, a Cooperativa construiu 536 fogos a custos controlados. Esta cooperativa proporcionou ainda a criação da Associação Cultural e Desportiva Capitães de Abril com órgãos de direção próprios, que coordenam as diversas ações culturais e desportivas levadas a efeito para os associados e seus familiares. Tendo em conta o elevado número de população idosa naquela área, a cooperativa tem como objetivo a construção de um **Centro de Convívio** para apoio aos sócios, residentes e todos os que queiram integrar este projeto. **Neste sentido solicitou apoio da Câmara Municipal de Viana do Castelo para fornecer de forma gratuita o projeto de execução e a fiscalização da empreitada de um Centro de Convívio na Urbanização de S. Vicente sita** na União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela. (a) Carlota Borges."

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA CAPITÃES DE ABRIL

A **Cooperativa de Habitação Económica Capitães de Abril** foi fundada em 14 de dezembro de 1977 com o objetivo de contribuir para a resolução da falta de habitações na cidade.

Por se tratar da construção de fogos com custos controlados para os associados e com financiamento do Instituto Nacional da Habitação, o Executivo Municipal da altura, colaborou na negociação de aquisição de terrenos em S. Vicente, local onde foi construído o 1º núcleo de 242 habitações, inaugurado em 13 de julho de 1984. Por ter ficado com uma lista de espera longa de associados, a direção da Cooperativa decidiu procurar novos terrenos e avançar com a construção de novos núcleos habitacionais.

Com a sua ação, a Cooperativa construiu 536 fogos a custos controlados. Esta cooperativa proporcionou ainda a criação da Associação Cultural e Desportiva Capitães de Abril com órgãos de direção próprios, que coordenam as diversas ações culturais e desportivas levadas a efeito para os associados e seus familiares.

Tendo em conta o elevado número de população idosa naquela área, a cooperativa tem como objetivo a construção de um **Centro de Convívio** para apoio aos sócios, residentes e todos os que queiram integrar este projeto. **Neste sentido solicitou apoio da Câmara Municipal de Viana do**

Castelo para fornecer de forma gratuita o projeto de execução e a fiscalização da empreitada de um Centro de Convívio na Urbanização de S. Vicente sita na União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela.

Pelo exposto é celebrado, entre **Câmara Municipal de Viana do Castelo,** sedeada no Passeio das Mordomas da Romaria 4901-877, Viana do Castelo, representado pelo seu Presidente, José Maria Costa, adiante designada CMVC, e a **Cooperativa de Habitação Económica Capitães de Abril**, sedeada no Centro Comercial Capitães de Abril, Loja 7 – Largo Tomaz Figueiredo, Viana do Castelo, e neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, José Miguel Azevedo, o presente protocolo, para titular a cooperação entre as duas instituições e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Clausula Primeira
(Objeto)

A Câmara Municipal compromete-se a fornecer a título gratuito à **Cooperativa de Habitação Económica Capitães de Abril** o projeto de execução e a fiscalização da empreitada da obra acima mencionada, nomeadamente:

a) Fornecimento do projeto de execução de arquitetura e especialidades, devidamente licenciado;
b) O apoio administrativo necessário aos procedimentos de contratação da empreitada;
c) O acompanhamento, coordenação e fiscalização da empreitada, desde a consignação até à receção provisória, de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula Segunda
(Implementação)

Para a implementação deste protocolo, será criada uma Comissão de Acompanhamento constituída por um elemento de cada entidade. Esta comissão reunirá com uma periodicidade mensal, ou se tal se verificar necessário, de acordo com o programa a definir para cada tipo de projeto de cooperação.

Por ser a vontade dos outorgantes, o presente Protocolo é assinado em duas vias, uma para cada um deles."

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(23) APOIO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESTUDANTES DE MEDICINA - PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL (PNENF) EM VIANA DO CASTELO:-** Pela Vereadora Carlota Borges, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - APOIO À**

REALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL (PNENF) EM VIANA DO CASTELO PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESTUDANTES DE MEDICINA - A **Associação Nacional de Estudantes de Medicina** - ANEM - apresenta-se como a legítima representante dos cerca de 12.000 estudantes de medicina em Portugal. São vastas as **áreas de atuação** da ANEM, procurando **desenvolver as competências e conhecimentos científicos dos estudantes de medicina**, mas em simultâneo procuram promover atividades que funcionem como oportunidades de **crescimento pessoal e humano e** de maximização do potencial de cada estudante, no sentido da construção ativa de futuros médicos preparados para dar resposta aos desafios atuais inerentes a uma prática clínica de excelência. **O Programa Nacional de Educação Não-Formal (PNENF)** é uma atividade com duas fases de implementação: nacional e local. Este programa promove o desenvolvimento de competências transversais importantes na prática de uma Medicina holística, nomeadamente a comunicação, gestão de projetos, gestão de tempo e stress, liderança pessoal e motivação. Além disso, contribui para o desenvolvimento pessoal dos estudantes de Medicina e futuros profissionais de saúde, e incute um maior dinamismo e capacidade de integrar e liderar equipas multidisciplinares. Esta iniciativa recebe cerca de 28 estudantes de Medicina de todo o país e tem a duração de cinco dias. Para a realização desta atividade e para ajudar a suportar os seus custos, a Câmara Municipal de Viana do Castelo propõe um apoio à Associação Nacional de Estudantes de Medicina (NIF 502182776) no valor de 700€ (Compromisso Financeiro n.º 2019/3569). (a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

(24) PROJETO "INVESTIGAÇÃO APLICADA À CONSERVAÇÃO DO LOBO NO NOROESTE DE PORTUGAL" – APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DA MONTARIA:- Pelo Vereador Ricardo Carvalhido, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - *MAIS Ciência***

- **PROJETO "INVESTIGAÇÃO APLICADA À CONSERVAÇÃO DO LOBO NO NOROESTE DE PORTUGAL" – APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DA MONTARIA** - O CIBIO – Centro de Investigação em biodiversidade e Recursos Genéticos da Universidade do Porto encontra-se a desenvolver o projeto "Investigação Aplicada à Conservação do Lobo no Noroeste de Portugal". Trata-se de um projeto a longo prazo que teve o seu início em 2006. A área de investigação engloba todas as alcateias com ocorrência entre os rios Minho e Lima. A recente recolonização natural da Serra D'Arga por parte do lobo impõe uma investigação intensiva da alcateia de Arga tratando-se de um importante caso de estudo devido às suas particularidades ecológicas. Encontra-se atualmente a decorrer uma monitorização das alcateias e o desenvolvimento de linhas de investigação que permitem obter conhecimento científico sobre a demografia e ecologia do lobo em paisagem humanizadas, recorrendo-se a uma estratégia multidisciplinar. Faculta ainda assessoria científica a um conjunto de atividades de conservação aplicada, com base no conhecimento obtido nas linhas de investigação. Estas atividades, desenvolvidas a uma escala regional ou local, têm como objetivo assegurar a viabilidade populacional deste núcleo lupino e a sua compatibilização com o desenvolvimento das atividades humanas (e.g. gestão pecuária, cinegética e florestal, construção de infraestruturas). Os principais objetivos são: 1. Monitorização populacional, com recurso a métodos ecológicos e à genética não-invasiva, para a avaliação anual do número de alcateias, sucesso reprodutor, efetivo populacional, estrutura social e comportamento espácio-temporal de indivíduos seguidos por telemetria GPS; 2. Desenvolvimento de linhas de investigação focadas no conhecimento dos parâmetros demográficos (reprodução e mortalidade), ecologia espacial (centros de atividade e áreas de dispersão) e ecologia trófica (predação na pecuária, relação predador-presa); 3. Apoio científico para ações de conservação a nível regional e local, envolvendo por exemplo a sensibilização e informação da sociedade e assessoria na aplicação de medidas para atenuação do conflito com o lobo. Assim, a Câmara Municipal de Viana do Castelo vem propor a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia da Montaria, no valor de 700,00€ (Compromisso Financeiro n.º 2019/3564), para que promova as condições necessárias ao alojamento pontual da equipa de investigação, constituída por 3 a 5 pessoas, que ficará alojada no Centro de

Desporto e de Natureza da Montaria, cuja gestão está a cargo da Junta de Freguesia, por períodos inferiores a 2 semanas durante 3 ou 4 meses, com o objetivo de desenvolver campanhas de armadilhagem para captura e marcação de lobos com coleira GPS, procedimento devidamente autorizado pelo ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. (a) Ricardo Carvalhido. ". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(25) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
02		CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
0201		PRESIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
	020108	MATERIAL DE ESCRITORIO	8000,00	1000,00	0,00	9000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	100,00	6500,00	0,00	6600,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	377000,00	500,00	0,00	377500,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	804500,00	0,00	5000,00	799500,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	040501	CONTINENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
	04050102	FREGUESIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0405010208	OUTROS	1475010,00	10500,00	0,00	1485510,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	080501	CONTINENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
	08050102	FREGUESIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0805010204	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	162000,00	0,00	24000,00	138000,00
	0805010207	PAVILHÕES DESPORTIVOS	488600,00	12500,00	0,00	501100,00
	0805010208	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	944000,00	24000,00	0,00	968000,00
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	020219	ASSISTÊNCIA TECNICA	110000,00	10000,00	0,00	120000,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	120000,00	0,00	8000,00	112000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	66500,00	39000,00	0,00	105500,00
	070108	SOFTWARE INFORMATICO	185200,00	50000,00	0,00	235200,00
0203		DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
	020105	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS	25000,00	0,00	11000,00	14000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	281100,00	0,00	55000,00	226100,00
	020217	PUBLICIDADE	136000,00	0,00	55000,00	81000,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1541800,00	20000,00	0,00	1561800,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	2998388,04	140000,00	0,00	3138388,04
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	040501	CONTINENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
	04050108	OUTROS	192000,00	11000,00	0,00	203000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	070103	EDIFICIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701030209	OUTROS	1326761,05	0,00	50000,00	1276761,05
	07010304	CRECHES	5000,00	0,00	5000,00	0,00
	07010305	ESCOLAS	5040180,64	35000,00	0,00	5075180,64
	070110	EQUIPAMENTO BASICO	0,00	0,00	0,00	0,00

	07011002	Outro	475200,00	0,00	30000,00	445200,00
	08	Transferências De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0807	Instituições Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
	080701	Instituições Sem Fins Lucrativos	1830871,83	0,00	150000,00	1680871,83
0204		Dep. Gestão Territorial, Coesão, Sustentabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	0201	Aquisição De Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
	020117	Ferramentas E Utensilios	1600,00	1000,00	0,00	2600,00
	0202	Aquisição De Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	020217	Publicidade	15000,00	0,00	2000,00	13000,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	63000,00	12000,00	0,00	75000,00
	020225	Outros Serviços	1371105,20	96500,00	0,00	1467605,20
0205		Departamento De Obras E Serviços Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	0201	Aquisição De Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
	020121	Outros Bens	120000,00	15000,00	0,00	135000,00
	0202	Aquisição De Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	020218	Vigilância E Segurança	55000,00	2500,00	0,00	57500,00
	020225	Outros Serviços	758000,00	0,00	40000,00	718000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
	070109	Equipamento Administrativo	12100,00	1000,00	0,00	13100,00
	0703	Bens De Domínio Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
	070303	Outras Construções E Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00
	07030301	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	5773364,64	0,00	78000,00	5695364,64
	07030305	Parques E Jardins	1000,00	25000,00	0,00	26000,00
		TOTAL	26763381,40	513000,00	513000,00	26763381,40
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		326500,00	176000,00	
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		186500,00	337000,00	

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(26) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 1 de Julho corrente pelo qual adjudicou ao concorrente Axpo Energia Portugal, Unipessoal Lda., o serviço de fornecimento de energia elétrica (media tensão e baixa tensão especial) pelo valor global de 947.879,91€, mais IVA, e aprovou a minuta do contrato. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(27) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- ANA FERNANDES na qualidade de sócia da Condominho, referiu-se a um edifício situado na Quinta da Bouça em Darque, o qual se encontra bastante degradado carecente de obras, as quais não tem sido feitas por falta de acordo dos respetivos condóminos, solicitando a Câmara os seus bons ofícios

no sentido de ajudar a solucionar este problema. O Presidente da Câmara esclareceu que a aprovação do PEDU de Darque que promoverá a requalificação do espaço publico e a regeneração urbana ajudará com certeza a ultrapassar a situação. Sugeriu a realização de uma reunião de trabalho para se avaliar melhor toda esta problemática. PIRES VIANA, que se referiu aos seguintes assuntos:- 1. Associação Limpeza Urbana; 2. Projeto do Novo Mercado Municipal; 3. Canonização do Frei Bartolomeu dos Mártires; 4. Inauguração do Comboio Elétrico. LEANDRO CARLOS – Referiu que é proprietário de um apartamento na Rua Sport Clube de Viana, lote 5, desta cidade onde está instalado um café no r/c, que provoca barulhos incomodativos e que tem uma esplanada irregular factos que já foram denunciados à Câmara Municipal todavia sem qualquer resultado. **(28) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.